



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO E-CPF A3 PARA PESSOA FÍSICA POR TOKEN (EM PEN DRIVE) COM VALIDADE DE 36 MESES.

**Procedimento Licitatório nº 151/2022
Pregão Eletrônico nº 039/2022**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.461.647/0001-95, com sede na Av. 136, nº 797, Ed. New York, Setor Sul, CEP: 74093-250, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representada neste ato por sua Procuradora Senhorita **Francielle Pereira da Silva**, brasileira, solteira, procuradora, portadora do RG nº 5307563 SPTC/GO e inscrita no CPF/MF nº 029.641.871-42, residente e domiciliada na Rua RI 11, s/n, quadra 8, lote 7, casa 1, Residencial Itaipu, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de certificados digitais tipo e-CPF A3 para pessoa física por token (em pen drive) com validade de 36 meses, nas quantidades abaixo e especificações detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do edital:

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado Digital tipo e-CPF A3 para pessoa física por token (em pen drive) MARCA CERTIFICADO: ICP-Brasil / AC Soluti; MODELO DO CERTIFICADO: e-CPF / A3 36 (trinta e seis) meses; MARCA DO DISPOSITIVO: Feitian; MODELO DO DISPOSITIVO: ePass 2003;	Até 405	Unid.	R\$ 62,00	R\$ 25.110,00

1.2. – O preço referido acima é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 25.110,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Dez Reais)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.13.01.15.451.0008.2008.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.05.01.02.061.0007.2007.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.08.01.22.661.0032.2030.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.11.01.18.541.0010.2027.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – Tesouro
02.16.02.06.181.0004.2004.3.3.90.30.00 – Tesouro

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO.

3.1. – O fornecimento será eventual e parcelado, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a ser previamente enviada pelos fiscais e/ou responsáveis de cada Secretaria ao e-mail indicado pela **DETENTORA**.

3.2. – Nas solicitações enviadas por cada Secretaria, mediante a necessidade, será informado as quantidades e locais de entrega e todos os dados necessários para a emissão dos certificados (**tokens validados em pen drive**), sendo que a entrega deverá ser realizada em até **10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

3.3. – A validade do produto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua validação.

3.4. - A **DETENTORA** deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante e após fim da Ata de Registro de Preços, salvo se houver autorização expressa do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para divulgação.

3.5. - A validação do certificado digital para a emissão do mesmo poderá ser presencial, desde que a **DETENTORA** disponibilize os serviços na cidade de Jaguariúna, ou então via videoconferência, em



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ambos os casos sob total responsabilidade da **DETENTORA**, não gerando quaisquer custos adicionais para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.6. - O certificado deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 e todas as versões superiores.

3.7. – A entrega e transporte do produto é de total responsabilidade da **DETENTORA**, não terão qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.8. – A **DETENTORA** da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.9. – A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega dos certificados (**tokens validados em pen drive**) solicitados por cada fiscal e/ou responsável de cada Secretaria, a qual será conferida e vistada por esse fiscal e pelo(a) Secretário(a), a **DETENTORA** encaminhará cópia dessa Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico informatica@jaguariuna.sp.gov.br.

5.2. – A nota fiscal deverá constar os dados do procedimento licitatório, número desta Ata de Registro de Preços, descrição do objeto entregue com valor unitário e total e dados bancários da empresa

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento do objeto, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 039/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 151/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 20 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Digitally signed by:

FRANCIELLE PEREIRA

FRANCIELLE PEREIRA
DA SILVA 23/05/2022
17:49:36



ID: 4GE4TCOBRGI-GQ3TIOBVHE-3NYRFP50JTPDE

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Francielle Pereira da Silva
RG nº 5307563 SPTC/GO
CPF/MF nº 029.641.871-42

Testemunhas:
Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Renato Ribeiro Gevinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 151/2022

Pregão Eletrônico nº 039/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A.

ATA Nº: 164/2022.

OBJETO: Registro de preços de certificados digitais tipo e-CPF A3 para pessoa física por token (em pen drive) com validade de 36 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação; e
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 20 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:

Digitally signed by:

FRANCIELLE PEREIRA

Página 7 de 10
FRANCIELLE PEREIRA
DA SILVA 23/05/2022
10:48:54

ID: 3GE4TCOBQHA-GQ3TIOBGVY-ERRUCILAVPV4Y



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

Pela DETENTORA:

Nome: Francielle Pereira da Silva
Cargo: Procuradora
CPF: 029.641.871-42
E-mail: licitacoes@soluti.com.br
Telefone: (62) 3412-0220

Digitally signed by:

FRANCIELLE PEREIRA
DA SILVA 23/05/2022
13:46:54

FRANCIELLE PEREIRA



Assinatura: _____ ID: 3GE4TCOBQHA-GQ3TIOBVGY-ERRUCILAVPV4Y

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Elisanita Aparecida de Moraes
Cargo: Secretária de Administração e Finanças
CPF: 135.754.518-50

Assinatura: _____

Nome: Josino José da Silva
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social
CPF: 041.462.068-20

Assinatura: _____

Nome: Rafael Blanco
Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
CPF: 327.256.288-57

Assinatura: _____

Nome: Maria das Graças Hansen Albaran Santos
Cargo: Secretária de Turismo e Cultura
CPF: 272.223.598-69

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Nome: Andreia Dias Lizun
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 264.718.828-90

Assinatura: _____

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária do Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____

Nome: Cristina P. Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 251.288.118-08

Assinatura: _____

Nome: José Ricardo Cortez
Cargo: Secretário de Mobilidade Urbana
CPF: 155.810.028-86

Assinatura: _____

Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____

Nome: Maria do Carmo Oliveira Pelisão
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____

Nome: Edgard Mello do Prado Filho
Cargo: Secretário de Segurança Pública
CPF: 261.357.028-82

Assinatura: _____

Digitally signed by:

FRANCIELLE PEREIRA

FRANCIELLE PEREIRA
DA SILVA 23/05/2022
17:46:54

ID: 3GE4TCOBQHA-GQ3TIOBVGY-ERRUCILAVPV4Y



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Nome: Valdir Antonio Parisi
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 004.844.418-92

Assinatura: _____

Nome: Fabiano Augusto Rodrigues Urbano
Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos
CPF: 220.250.098-79

Assinatura: _____

Nome: Rômulo Augusto Arsufi Vigatto
Cargo: Secretário de Planejamento Urbano
CPF: 268.527.698-01

Assinatura: _____

Digitally signed by:

FRANCIELLE PEREIRA
DA SILVA 23/05/2022
1.00154

Página 10 de 10